



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I **918/87**
 nº.....

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o prédio e respectivo terreno onde funciona o Forum da comarca de Várzea Grande, e dá outras providências".

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o prédio e respectivo terreno onde funciona o Forum da comarca de Várzea Grande, assim como todo o mobiliamento nele existente.

Artº. 2º - Para a efetivação da doação, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências que o ato requerer.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Mt., 9 de dezembro de 1987.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS -
Prefeito Municipal